



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Solicita que o Governo Estadual averigue se as empresas que tem contratos com a Secretaria de Estado da Educação para o fornecimento de alimentação escolar e, no caso dos contratos da Secretaria com as empresas não terem sido cancelados ou suspensos, adote medidas administrativas cabíveis para que trabalhadores(as) dessas empresas não sejam demitidos ou tenham redução salarial durante o período de suspensão das aulas motivada pelo Coronavírus (COVID-19).

A signatária, com base nos artigos 205/207 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece o estado de calamidade pública no Brasil;

- o Decreto Legislativo nº 18.832, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina;

- decretação de calamidade pública e a situação emergencial na área de saúde (estabelecida anteriormente aos Decretos de calamidade pública fez com que a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), ente várias outras medidas necessárias, suspendessem as aulas;

- para o combate ao COVID-19 essa medida era e é necessária;

- entretanto, estão surgindo notícias que tem necessidade de averiguação por parte do Governo do Estado, em especial da Secretaria de Estado a Educação;



- entre essas, está a notícia que empresas que tem contrato com a Secretaria de Estado da Educação para o fornecimento de alimentação escolar estariam demitindo ou reduzindo salários de trabalhadores(as) das mesmas;

- também há notícia que a Secretaria de Estado da Educação não cancelou e nem suspendeu esses contratos com essas empresas; e

- na hipótese de confirmação dessas duas notícias, isso seria moralmente inadmissível.

Requer o encaminhamento de **Indicação** ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, com o seguinte teor:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovando proposição da Deputada Luciane Carminatti, solicita que o Governo Estadual averigue se as empresas que tem contratos com a Secretaria de Estado da Educação para o fornecimento de alimentação escolar e, no caso dos contratos da Secretaria com as empresas não terem sido cancelados ou suspensos, adote medidas administrativas cabíveis para que trabalhadores(as) dessas empresas não sejam demitidos ou tenham redução salarial durante o período de suspensão das aulas motivada pelo Coronavírus (COVID-19). Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente.”

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti